

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 773/97**CRIA O MONUMENTO À BÍBLIA NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO - MG.**

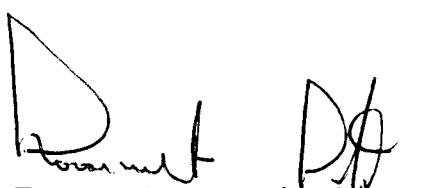
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Monumento à Bíblia que será erigido em uma das praças da cidade, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei, serão cotadas no orçamento vigente a dotação específica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 11 de novembro de 1997.



Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal



Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração



Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal da Educação